Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 30/04/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 30/04/12.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-041A/2012, DE 30 DE ABRIL DE 2012.

NOMEIA MEMBROS DO CMDRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica de Taiobeiras e pelos termos das Leis Municipais nº 885, de 16/07/2001, nº 941 de 15/02/2005 e nº 985 de 20/03/2006,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear as pessoas que se seguem para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para o período 30/04/12 a 29/04/14:

1) Instituições do poder público e da sociedade civil vinculada ao desenvolvimento rural sustentável

a) Representante da Prefeitura Municipal de Taiobeiras
TITULAR: Vilson Ramos de Almeida
SUPLENTE: Cláudio Moreira Santos

b) Representantes da Câmara Municipal de Taiobeiras
Abstido pelo Ofício nº 0023/2012

c) Representante do Banco do Brasil
TITULAR: Israel Neris de Souza
SUPLENTE: Jair Dias Gonçalves

d) Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER/MG local
TITULAR: João Carlos Lucas Gomes
SUPLENTE: Maria Sirlei Teixeira

e) Representante do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA
TITULAR: Anderson Kleiston de Oliveira Sousa
SUPLENTE: Sidinei Gomes dos Santos

f) Representante do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
TITULAR: Edmar Rocha Almeida
SUPLENTE: José Ferreira dos Santos

g) Representante do Departamento Municipal de Educação
TITULAR: Elizabeth Pereira Rego Viana
SUPLENTE: Miraildes Antunes Oliveira

h) Representante do Instituto Estadual de Florestas – IEF
TITULAR: Daniel Cruz e Silva
SUPLENTE: Francisco Damião Ribeiro

i) Representante do Departamento Municipal de Assistência Social
TITULAR: Claudio Martins dos Santos Junior
SUPLENTE: Rayanne Silva Araújo

j) Representante da Fundação Santa Izabel:
Entidade extinta

2) Entidades representativas dos agricultores(as) familiares, e de trabalhadores(as) assalariados(as) rurais

a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
TITULAR: Lourival Inácio de Sena
SUPLENTE: Maria Lourdes Santos

b) Representante da Associação das Comunidades Rurais do Município de Taiobeiras
TITULAR: Ormindo Miranda dos Santos
SUPLENTE: Santo José da Rocha

c) Representante do Programa de Assentamento da Associação do Para-terra de Taiobeiras
TITULAR: Celso José Lopes
SUPLENTE: Arnaldo Ramos dos Santos

d) Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural da Passagem do Lameiro
Entidade inativa

e) Representante da Associação dos Agricultores e Trabalhadores Rurais da Comunidade de Landim
TITULAR: Andréia Ferreira da Costa
SUPLENTE: Osvaldira de Almeida Mendes

f) Representante das Associações de Mulheres de Olhos D'Água Unidas pela Amizade
TITULAR: Eliene Mendes de Oliveira
SUPLENTE: Nelci Ramos Correia

g) Representante da Associação dos Apicultores de Taiobeiras
TITULAR: Moisés Ferreira Santos
SUPLENTE: Generino dos Santos

h) Representante da Associação dos Feirantes de Taiobeiras
TITULAR: Manoel Balbino de Oliveira
SUPLENTE: João Pereira de Souza

i) Representantes indicados pelas organizações comunitárias rurais através de nucleação, listadas a seguir

- **Núcleo I) Comunidade de Olhos D'água e Comunidade de Limoeiro**
  TITULAR: José Araújo de Oliveira *(Limoeiro)*
  SUPLENTE: Albino Antonio da Rocha *(Olhos D'água)*

- **Núcleo II) Comunidade de Manteiga e Comunidade de Riacho de Areia**
  TITULAR: Geraldo Caldeira Barbosa *(Manteiga)*
  SUPLENTE: Ildo Barbosa dos Santos *(Riacho de Areia)*

- **Núcleo III) Comunidade de Riinho e Comunidade de Ilha**
  TITULAR: Israel Ferreira Célio *(Riinho)*
  SUPLENTE: Rosilene Mendes dos Santos *(Ilha)*

- **Núcleo IV) Comunidade de Atanásio e Comunidade de Cabeceira do Atanásio**
  TITULAR: Ivanete Rodrigues dos Santos *(Cabeceira do Atanásio)*
  SUPLENTE: Izau dos Santos *(Atanásio)*

- **Núcleo V) Comunidade de Gameleira e Comunidade de Ribeirão**
  TITULAR: Ailton Gomes da Silva *(Gameleira)*
  SUPLENTE: Maria Aparecida Novais Mendes *(Ribeirão)*

- **Núcleo VI) Comunidade de Lajedo e Comunidade de Pé da Ladeira**
  TITULAR: Avai Ferreira de Araújo *(Pé da Ladeira)*
  SUPLENTE: Cleia Mácia de Oliveira Souza *(Lajedo)*

- **Núcleo VII) Comunidade de Umbuzeiro, Comunidade de Mariante e Comunidade de Caititu**
  TITULAR: Maria Rosa Ferreira de Andrade *(Mariante)*
  SUPLENTE: José Pereira da Rocha *(Umbuzeiro)*

- **Núcleo VIII) Comunidade de Mirandópolis e Comunidade de Cercado**
  TITULAR: José dos Santos *(Mirandópolis)*
  SUPLENTE: Marlene Almeida Mendes *(Cercado)*

- **Núcleo IX) Comunidade de Vargem Grande e Comunidade de Itaberaba**
  TITULAR: Joel Santos Souza *(Itaberaba)*
  SUPLENTE: Juvenário Ferreira de Oliveira *(Vargem Grande)*

- **<u>Núcleo X)</u> Comunidade de Novato e Comunidade de Covão**
  TITULAR: Bertulino Pedro da Silva *(Novato)*
  SUPLENTE: Maria Camilo de Souza *(Covão)*

- **<u>Núcleo XI)</u> Comunidade de Lagoa Grande**
  TITULAR: Valdir Rodrigues de Oliveira
  SUPLENTE: Nildeir José Ribeiro

- **<u>Núcleo XII)</u> Comunidade de Lagoa Seca e Comunidade de Lagoa Dourada**
  TITULAR: Edivan Viana *(Lagoa Seca)*
  SUPLENTE: Derneval Rodrigues *(Lagoa Dourada)*

- **<u>Núcleo XIII)</u> Comunidade de Marruaz**
  TITULAR: Aldo Pereira de Oliveira
  SUPLENTE: Nadir dos Santos

- **<u>Núcleo XIV)</u> Comunidade de Matrona e Comunidade de Tabúa**
  TITULAR: Djalma Batista dos Santos *(Matrona)*
  SUPLENTE: Boaventura da Cruz Sales *(Tabúa)*

Art. 2º. Nos termos do art. 3º, parágrafo único da lei municipal nº 985/06, o mandato para os conselheiros de que tratam o art. 1º desta portaria será de 2 (dois) anos.

§1º. O mandato será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

§2º. Será permitida uma única reeleição para novo mandato, não se admitindo prorrogação de mandato.

§3º. Os cargos de Direção do CMDRS serão exercidos nos termos do Regimento Interno, por quaisquer dos membros titulares ora nomeados, exclusivamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 30 de abril de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal